

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº051/2013****EMPRESA: WEIGERT EMBALAGENS E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.****ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20126449104 em 24/10/2012 e Extinção/Distrato/ Re-ratificação, arquivado sob o nº 20131726528, em 09/04/2013.**NIRE:** 41201645428**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Para reativação da empresa e assim, regulariza-la perante a Jucepar e a SRF, corrigindo cláusulas antes incluídas com equívocos.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 051/2013 de 06/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284159-2 de 06/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58319/2013

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº052/2013****EMPRESA: MARLENE B. VENDRAMES – REFRIGERAÇÃO – ME.****ATO:** Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 20127304134 em 31/10/2012.**NIRE:** 41107330354**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Existência de confronto direto com a I.N. 97/03, item 1.2.5.1, do D.N.R.C., a qual veda o arquivamento de enquadramento "no Requerimento de Empresário".

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 052/2013 de 06/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284160-6 de 06/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58320/2013

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº053/2013****EMPRESA: POLIPLAST IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS E PAPÉIS LTDA.****ATO:** Alteração de Dados, arquivado sob o nº 991793510 em 16/08/1999.**NIRE:** 41203456657**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Conforme Ofício nº 445/2013 em 11/03/2013 dos autos de Declaratória de Nulidade nº 0008934-74.2007.8.16.0035 da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 053/2013 de 10/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284161-4 de 10/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58322/2013

**PORTARIA JCP Nº 055/2013**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Cancelar** a Matrícula de Tradutora Pública e Intérprete Comercial, do Idioma Inglês, de **Irene Rosa Berlin**, matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 12/195-T, tendo em vista mudança de domicílio para o Estado do Rio de Janeiro.

Publique-se.  
Curitiba, 20 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 105,00 - 58982/2013

**PORTARIA JCP Nº 056/2013**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 20/12/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma português brasileiro para o idioma catalão, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 13/254475-0, referente à diploma de Máster em Psicologia Analítica da Universitat Ramon Llull de Barcelona, em nome de Eloí Terezinha Lauxen Peruzzolo.

Publique-se.  
Curitiba, 20 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 105,00 - 58983/2013

**PORTARIA JCP Nº 057/2013**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Cancelar** a Matrícula de Tradutora Pública e Intérprete Comercial, do Idioma Espanhol, de **Shirlei Porto de Souza**, matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 12/121-T, tendo em vista mudança de domicílio para o Estado do Rio de Janeiro.

Publique-se.  
Curitiba, 27 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 84,00 - 58985/2013

**Secretaria de Segurança Pública****GABINETE DO SECRETÁRIO****Ref. Prot. 11.949.959-3**

**I – DEFIRO** o pedido de silêncio requerido por **MARGARIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA, RG. 7.509.682-8**, e nos termos da Informação nº 807/2013-NJA, que adoto para decidir;

**II – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**III – RETORNE** a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 20 de maio de 2013.

**CID MARCUS VASQUES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública